

1. As presentes normas regulam a admissão de novos alunos ao Conservatório do Vale do Sousa para o ano letivo 2021/2022.
2. As Provas de Admissão destinam-se a todos os candidatos à 1ª Matrícula nos seguintes cursos:
 - a. Curso Básico de Música em regime articulado;
 - b. Cursos Secundários de Música em regime articulado: Instrumento, Formação Musical e Canto;
 - c. Cursos Secundários de Música em regime supletivo: Instrumento, Formação Musical e Canto.
3. Não serão exigidas provas de admissão aos alunos que pretendam matricular-se em Iniciação e no 1º grau do Curso Básico de Música em regime supletivo, ficando apenas sujeitos à existência de vaga no instrumento pretendido.
4. As inscrições para as Provas de Admissão decorrem de **3 de maio a 14 de junho de 2021** na secretaria do Conservatório do Vale do Sousa: Avenida Cidade de Erreterria – Silveiras - Lousada.
5. As provas de admissão são constituídas por 2 momentos:
 - a. Prova de Aptidão Musical
 - b. Prova de Aptidão Instrumental
6. A prova de admissão é aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística especializada, concebida a partir do modelo de prova divulgado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.
7. No ato da Inscrição os alunos deverão indicar até 3 instrumentos para os quais realizarão a Prova de Aptidão Instrumental.
8. A colocação dos candidatos por instrumento é feita de acordo com os resultados das provas de aptidão musical e instrumental e de acordo com o número de vagas disponíveis por instrumento.
9. Os alunos que pretendam ingressar no CVS através de pedido de transferência ou os alunos que pretendam mudar de instrumento, terão que realizar uma prova de aferição de conhecimentos à disciplina de instrumento.
10. Os alunos candidatos a qualquer outro ano/grau (a partir do 6º ano/2º grau) do Curso Básico de Música devem realizar uma prova que ateste os conhecimentos e as capacidades necessários à frequência do ano/grau a que se propõem.
11. A prova referida no número anterior é constituída por uma prova escrita e oral de formação musical e uma prova de execução instrumental.
12. Os candidatos que pretendam ingressar nos Cursos Secundários de Música, realizarão uma prova de acesso constituída por uma prova escrita e oral de Formação Musical e uma prova de execução instrumental, equivalente ao 9º ano/5º grau.
13. As Provas de Aptidão Musical e as Provas de Formação Musical realizam-se na semana de **05 a 09 de julho de 2021**.

14. As Provas de Aptidão Instrumental e as Provas de Instrumento serão realizadas na semana de **12 a 16 de julho de 2021**.
15. A data e horário das provas são publicados no Conservatório e nas páginas www.acmlousada.pt e www.facebook.com/conservatorioalesousa.
16. A Matriz das provas será publicada no Conservatório e nas páginas www.acmlousada.pt e www.facebook.com/conservatorioalesousa a partir do dia **05 de abril de 2021**.
17. Todas as provas são obrigatórias.
18. De acordo com o estipulado no ponto 3 do artigo 42º do Regulamento Interno do CVS, os alunos que frequentaram Iniciação ficam admitidos, mediante vagas, ao Curso Básico de Música desde que tenham obtido uma avaliação de Muito Bom a todas as disciplinas e não pretendam mudar de instrumento.
19. Os alunos que tenham concluído o Curso Básico de Música no CVS ficam admitidos, mediante vagas, aos Cursos Secundários de Música e Canto, desde que tenham obtido uma classificação igual ou superior a 14 valores na Prova Global de Instrumento/Canto e na Prova Global de Formação Musical;
20. O júri é soberano na seleção dos candidatos, pelo que os resultados não poderão ser alvo de recurso.
21. Em caso de empate de classificação final, o critério de desempate será a ordem de inscrição.
22. Mediante os resultados finais das provas, os candidatos serão seriados numa lista única que será afixada no Conservatório e divulgada em www.acmlousada.pt e www.facebook.com/conservatorioalesousa, no dia **20 de julho de 2021**.
23. Os resultados finais serão apresentados por ordem decrescente de classificação, mediante as **vagas** estipuladas em Conselho Pedagógico para cada instrumento/curso, sendo quatro os resultados possíveis: **“admitido ao instrumento X”, “admitido em lista de espera”, “não admitido” e “faltou”**.
24. Os candidatos com **“admitido ao instrumento X”** terão **3 dias úteis após a publicação dos resultados para a efetivação da matrícula**. Após este prazo perdem direito à matrícula cedendo a sua vaga para os candidatos **“admitidos em lista de espera”**.
25. As listas dos alunos admitidos, resultantes destas provas, serão válidas apenas para o ano letivo de 2021/2022.
26. Os candidatos não admitidos ficam impossibilitados de efetuar matrícula no ano letivo 2021/2022 no Curso Básico de Música em regime articulado.
27. Para todos os efeitos o Conselho Pedagógico terá em conta o estipulado na Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, na Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto e na Portaria nº 224-A/2015, de 29 de julho, alterada pela Portaria nº 140/2018, de 16 de maio.
28. Todos os casos omissos serão apreciados pela Direção Pedagógica.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico no dia 03 de março de 2021
A Direção Pedagógica